



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.161 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 8.916.365,58 (oito milhões novecentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Educação, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2122	31.90.11.00	3.27	880.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2122	33.90.13.00	3.27	176.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2123	31.90.11.00	3.17	5.420.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2123	31.90.13.00	3.17	1.078.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 70% - Ensino Infantil	12.365.2005.2124	31.90.11.00	3.17	1.140.165,58
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 70% - Ensino Infantil	12.365.2005.2124	31.90.13.00	3.17	222.200,00
	Total				8.916.365,58

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	31.90.04.00	2.04	615.596,96
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	33.90.11.00	3.25	427.272,99
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	31.90.13.00	3.25	253.291,16
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	31.90.16.00	3.25	6.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	33.90.08.00	1.91	282,22
	Subtotal				1.302.443,33

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	31.90.04.00	2.04	500.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	33.90.11.00	1.91	310.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	31.90.11.00	3.25	516.532,85
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	31.90.13.00	3.25	461.159,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	31.90.16.00	3.25	62.604,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Infantil	12.365.2005.2030	33.90.08.00	1.91	25,87
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.04.00	2.04	1.310.621,51
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.11.00	1.91	600.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.11.00	3.15	1.517.327,13
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.13.00	3.15	913.586,28



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.16.00	3.15	21.100,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.94.00	3.15	52.593,57
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	33.90.08.00	1.91	606,49
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	31.90.04.00	3.15	1.990,46
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	31.90.11.00	1.91	399.369,48
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	31.90.11.00	3.15	669.522,56
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	31.90.13.00	3.15	250.753,05
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	31.90.16.00	3.15	10.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	31.90.94.00	3.15	12.000,00
Subtotal					8.912.235,58

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
16.001	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	33.90.08.00	1.91	4.130,00
Total					8.916.365,58

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de março de 2021.

Jose Phillipe da Silva
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal